ambipar

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Companhia Aberta
CNPJ/MF n° 12.648.266/0001-24
NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Companhia Aberta
CNPJ/MF n° 09.527.023/0001-23
NIRE 35.300.412.923 | Código CVM 2627-1

FATO RELEVANTE

Ambipar obtém decisão favorável e avança na transição do Chapter 11 para o Chapter 15

A Ambipar (B3: AMBP3) e a Environmental ESG informam que, em 28 de setembro de 2026, a Corte de Falências dos Estados Unidos para o Distrito Sul do Texas, Divisão de Houston, reconheceu a recuperação judicial em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como processo estrangeiro principal (*foreign main proceeding*) nos processos de Chapter 15, ao concluir que o centro de interesses principais das sociedades requerentes está no Brasil, e, na mesma decisão, suspendeu o processo de Chapter 11 da Ambipar Emergency Response, rejeitando as objeções apresentadas. A Corte norte-americana também qualificou o juízo da recuperação judicial no Rio de Janeiro como juízo competente (*court of competent jurisdiction*), afirmou que a suspensão do Chapter 11 promove a cooperação com esse juízo e ressaltou não lhe caber rever os fundamentos da consolidação substancial por ele deferida. A decisão representa um importante avanço para o Grupo Ambipar e fortalece a estratégia de concentrar sua reestruturação no Brasil, com reconhecimento nos Estados Unidos.

Com a medida, o grupo avança na transição do Chapter 11 para o Chapter 15. Esse encaminhamento favorece uma condução coordenada da reestruturação entre Brasil e Estados Unidos, tendo a recuperação judicial em trâmite no Rio de Janeiro como eixo central.

Os processos de reconhecimento sob o Chapter 15 foram ajuizados em 9 de julho de 2026 e deferidos em relação às companhias em recuperação judicial e a determinadas subsidiárias. O Chapter 15 permite o reconhecimento, pela Justiça norte-americana, de processos de reestruturação conduzidos em outros países. No caso da Ambipar, os procedimentos têm por objetivo reconhecer a recuperação judicial brasileira e, em etapa posterior, o respectivo plano, uma vez aprovado no Brasil.

A decisão determinou a suspensão do processo de Chapter 11, cuja extinção deverá ser requerida após a decisão final (*Final Order*) da Justiça norte-americana, nos processos de Chapter 15, reconhecendo o plano de recuperação judicial. Até lá, o procedimento permanece suspenso.

O avanço integra a implementação do Acordo de Apoio à Reestruturação (*Restructuring Support Agreement*), divulgado em 8 de julho de 2026 e celebrado com determinados credores detentores de Green Notes. O acordo reúne os principais termos da reestruturação do endividamento do Grupo Ambipar, a ser implementada principalmente por meio do plano de recuperação judicial no Brasil.

A recuperação judicial foi ajuizada em 20 de outubro de 2025 perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e seu processamento foi deferido em 30 de outubro de 2025. Na data do ajuizamento da recuperação judicial, a Ambipar Emergency Response, controlada da Ambipar, iniciou o processo de Chapter 11 perante a justiça dos Estados Unidos no Distrito Sul do Texas, Divisão de Houston.

O Grupo Ambipar mantém suas operações normalmente e segue prestando serviços com segurança, eficiência e confiabilidade em todos os seus segmentos. As companhias manterão seus acionistas e o mercado informados sobre os desdobramentos da reestruturação.

Este Fato Relevante é divulgado em cumprimento à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e ao artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alteradas, em continuidade aos Fatos Relevantes de 20 de outubro de 2025, 30 de outubro de 2025 e 8 de julho de 2026.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Renato Ferreira dos Santos
Diretor de Relações com Investidores